

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-FMS
MINUTA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021-FMS

O Município de Ipira, através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.456.203/0001-40, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Senhora **Claudinéia Koch Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.304.702 e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.966.609-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrantes, Vera Cruz/RS, representada por **César Augusto Gomes Neumann**, inscrito no CPF sob nº 031.237.800-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com a ata de registro de preços nº 047/2021, processo de licitatório nº 019/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021 – FMS e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO: A solicitação da empresa para reequilíbrio econômico do item 219 (Maleato de Dexclorfeniramina 2mg) da ata de registro de preço nº 047/2021-FMS;

CONSIDERANDO: Os documentos apresentados pela empresa para comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro do item;

CONSIDERANDO: A comunicação interna do farmacêutico do município autorizando o reequilíbrio de preço;

CONSIDERANDO: O parecer jurídico nº 29/2022, favorável ao reequilíbrio

econômico financeiro;

RESOLVEM: aditar a Ata de Registro de Preços nº 047/2021 item 219 (Maleato de Dexclorfeniramina 2mg), concedendo o reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das alterações

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Preço

2.1 - De acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas o preço para fornecimento do objeto do registro será:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Unit.	Total
219	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	10.000	Comp	GEOLAB	0,0695	695,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro nº 047/2021 – FMS, que a este dá causa.

E, por estarem às partes de acordo e acertados, firmam o presente termo aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, 20 de abril de 2022.

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médicos Hospitalares S/A
César Augusto Gomes Neumann
CONTRATADO

Fundo Municipal de Saúde de Ipirá
Claudinéia Koch Moraes
CONTRATANTE

FISCAL DE CONTRATO:

Marcelo Minks
CPF nº 034.844.019-74
Cargo/função: Farmacêutico

Testemunhas:

Nome: Camila Ganzala Dreher
CPF: 097.072.069-69

Nome: Sabrina Souza de Oliveira
CPF: 114.179.309-18